

Certidão de Objeto e Pé

Armando Fontoura Borges Filho

Processo nº 0006945-97.2021.8.08.0024

8º Vara Criminal de Vitória/ES



Número: **0006945-97.2021.8.08.0024**

Classe: **CRIMES DE CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 8ª Vara Criminal**

Última distribuição : **05/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **00069459720218080024**

Assuntos: **Calúnia, Difamação, Simples**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ARMANDO FONTOURA BORGES FILHO (QUERELANTE)		LARA SHERMAN BERETTA DE CASTRO (ADVOGADO) CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO (ADVOGADO)	
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (INTERESSADO)			
Karla Martina (QUERELADO)			
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
	28/07/2026 16:19	Certidão	Certidão

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Nº do Processo: 0006945-97.2021.8.08.0024

O(A) CHEFE DE SECRETARIA/ESCRIVÃO(A) do Juízo acima nominado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código de Normas da CGJ/TJES,

CERTIFICA, a pedido de parte interessada, revendo os autos do processo eletrônico (Sistema PJe) em epígrafe, que dele constam as seguintes informações:

I – DADOS DO PROCESSO

Número do Processo: 0006945-97.2021.8.08.0024

Classe Processual: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular

Assunto Principal: Calúnia, Difamação, Simples / Crimes contra a Honra

Data de Distribuição/Ajuizamento: 14/04/2021 (Ajuizamento) / 05/08/2024 (Última distribuição PJe)

Segredo de Justiça? NÃO

Justiça Gratuita? NÃO

Pólo Ativo / Autor: Armando Fontoura Borges Filho

Pólo Passivo / Réu / Investigado: Karla Martina

Vítima: Armando Fontoura Borges Filho

Custos Legis: Ministério Público do Estado do Espírito Santo

II – DO OBJETO DA AÇÃO

Trata-se de Queixa-Crime oferecida por Armando Fontoura Borges Filho contra Karla Martina, imputando-lhe a prática dos crimes de difamação, injúria e desacato (arts. 139, 140 e 331 do CP). O Querelante alega que a Querelada realizou publicações ofensivas em diversos grupos da rede social Facebook, chamando-o de "safado" e "pilantra" e imputando-lhe irregularidades no exercício da função pública.

III – DO PÉ (SITUAÇÃO PROCESSUAL ATUAL)

Os autos tramitaram inicialmente perante Juizados Especiais Criminais até serem remetidos à 8ª Vara Criminal de Vitória por prevenção e conexão com feitos correlatos. Foi determinada a remessa à Corregedoria da Polícia Civil/DRCC para diligências investigatórias solicitadas pelo Ministério Público. Após sucessivas intimações da Polícia Civil sem resposta (conforme certidão de decurso de prazo de 15/06/2026), o Juízo proferiu despacho em 20/07/2026, e as partes/patronos peticionaram em 26/07/2026 e 27/07/2026 apresentando procuração e solicitando providências. O feito aguarda andamento e posteriores deliberações do Juízo.

Recursos/Incidentes Pendentes: Não há recursos ou incidentes pendentes atrelados ao feito nesta fase.

IV – ENCERRAMENTO



O referido é verdade e dou fé. A presente certidão é expedida eletronicamente, dispensando assinatura física, nos termos das normas vigentes deste Tribunal.

Vitória - ES

